



EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

ESTAGIÁRIOS/MONITORES PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no período de **02/02/2018 a 09/02/2018, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração**, estará recebendo a inscrição de candidatos para atuar como **ESTAGIÁRIOS/MONITORES para área da educação: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

1. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

TIPO DE ESTAGIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR da BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
ESTAGIÁRIO/MONITOR	16	1 +*CR	R\$ 450,00	R\$ 50,00
ESTAGIÁRIO/MONITOR	20	5 + *CR	R\$ 565,00	R\$ 50,00
ESTAGIÁRIO/MONITOR	30	5 + *CR	R\$ 850,00	R\$ 50,00

***CR – Cadastro Reserva**

2. DA FORMAÇÃO

2.1 Cursando Ensino Médio ou Superior na Área da Educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Serão atribuições dos estagiários contratados:

- a) Auxiliar e acompanhar professores no atendimento aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- b) Auxiliar, orientar e cuidar de alunos que utilizam transporte escolar.
- c) Auxiliar nas atividades realizadas na secretaria de escola e ou biblioteca.
- d) Auxiliar, orientar e cuidar de alunos no ambiente escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, §1º, da Constituição Federal;



- b) Gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter o nível de escolaridade exigido, cursando Ensino Médio ou Superior na Área da Educação.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova, exclusivamente objetiva, será aplicada no dia **10/02/2018** no horário das 9:00 às 11:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores do município, constando da prova 13 questões de Português e 12 questões de Matemática, tendo peso 4 por questão, com conteúdos a nível de Ensino Médio.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões no geral, obtendo nota mínima de 50.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia **14/02/2018**, a partir das 14 (catorze) horas, no mural das publicações legais da Prefeitura Municipal e no site www.sinimbu.rs.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão impetrar recurso quanto a pontuação obtida na prova nos dias **15/02/2018 a 16/02/2018**. O formulário de recurso deverá ser entregue das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração, setor de pessoal – Centro Administrativo de Sinimbu.

8. DO SORTEIO

8.1 Na ocorrência de empate entre candidatos aprovados será realizado ato público de SORTEIO no dia **19/02/2018**, às **9h**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, sito na Avenida General Flores da Cunha, 449 - Centro Administrativo - Sinimbu – RS, para definição da classificação na pontuação final.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista dos aprovados e a classificação final serão disponibilizadas no mural do Centro Administrativo e no site www.sinimbu.rs.gov.br, no dia **19/02/2018**, a partir das **14 horas**.

10. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia do Título de eleitor;



- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Comprovante de matrícula da instituição de ensino onde estuda;

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes será através do contrato com Centro de Integração Empresa/Escola (CIEE) ou Núcleo de Integração e Fomento das Atividades de Estágio (NIFAE), quando estudantes da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que este poderá optar pela carga horária de acordo com a vaga oferecida.

11.1.1 É facultado ao candidato que não aceitar a carga horária oferecida, optar pelo deslocamento de seu nome para o final da lista de classificados, para aproveitamento em um novo chamamento.

11.1.2 O candidato será eliminado no momento em que começar a ocupar uma das vagas ou quando rejeitar todas as cargas horárias disponíveis conforme quadro item 1.

11.2 A convocação será publicada no site: www.sinimbu.rs.gov.br e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração.

11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal tornará a convocação sem efeito e promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.6 O estágio terá duração inicial de 1(um) ano, prorrogável até o prazo máximo de 2(dois) anos.

11.7 Ao aluno que já estagiou no município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

12.1 A validade do presente processo seletivo será de 01(um) ano a contar da divulgação do resultado final do processo, prorrogável por mais 01(um) ano.

12.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sinimbu, RS, Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, pelo telefone (51)3708-1175.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2018.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal de Administração